



1ª reunião Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em: 15 / 01 / 2025
Aprovado 8x0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Projeto de Lei nº 611/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2025, o valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, em conformidade com o Decreto nº 12.342/2024, publicado no Diário Oficial de União em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca (PB), 09 de janeiro de 2025.

Eymard de Araújo Pedrosa
Prefeito Constitucional

Handwritten signatures of council members in blue ink, including initials like 'ABR', 'B.M.N.', 'esfandes.', and others.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Mensagem ao Projeto de Lei nº 611/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho para apreciação e deliberação do Plenário o projeto de lei epigrafado, que dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo no âmbito do município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente.

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

A presente iniciativa tem como objetivo fixar o valor do salário mínimo municipal em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto nº 12.342/2024, publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024.

Essa medida visa cumprir o disposto na legislação federal e assegurar aos trabalhadores que prestam serviços no âmbito do município o direito ao salário mínimo atualizado, como garantia essencial de dignidade e subsistência. Trata-se de um passo importante para o fortalecimento do compromisso desta administração com a valorização do trabalhador e o respeito aos direitos constitucionais.

Diante da relevância do tema, submeto este projeto à apreciação desta Câmara Municipal, confiante de que contará com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Renovando a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais vereadores, os votos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Eymard de Araújo Pedrosa
Prefeito Constitucional

Alexandre Bessa Ramos

Adriano Cardoso de Menezes

José Carlos de Nogueira

João Paulo Neto

Proximamente Vinando do Nascimento
Walter José da Silva e Branda Mendes

Beatriz M. Nunes

Amone Silva de Nequeres